



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ZELADORIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Certifico que este ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP está em consonância com o Decreto Municipal nº 2.684, de 25 de janeiro de 2024.

O presente documento visa analisar a viabilidade técnica e econômica da futura aquisição/contratação, bem como, compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência/Projeto Básico, de forma a melhor atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria, Secretaria da Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, Secretaria de Esportes e Lazer, Secretaria de Cultura e Economia Criativa, Secretaria da Educação e Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

Certifico que neste ETP constam todos os elementos obrigatórios dispostos nos itens 3,7,8,9 e 14, deste modelo (incisos I, V, VI, VII e XIII, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024), e as devidas justificativas para os demais elementos descritos quando não apresentados.

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº Processo Administrativo: 386/2026.

Área Requisitante: Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria.

Objeto: Aquisição de cimento CII-Z-32, cimento CII-Z-32MPA, cimento Portland Composto CP II-Z; composto de pozolana com resistência de 321mpa; faixa de porcent.; saco 50 quilos, visando a atender às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria, Secretaria da Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, Secretaria de Esportes e Lazer, Secretaria de Cultura e Economia Criativa, Secretaria da Educação e Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

A aquisição dos materiais atenderá as necessidades conforme abaixo:

A solicitação pretendida se justifica em razão da necessidade de manutenção nos prédios das Secretarias.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (inciso IX, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ZELADORIA

- I) ID PCA no PNCP: 45339363000194-0-000003/2026;
- II) Data de publicação no PNCP: 29/12/2025
- III) Id do item no PCA: 641;
- IV) Classe/Grupo: 5;
- V) Código do item: 5.3.3

Secretaria da Saúde:

- I) ID PCA no PNCP: 45339363000194-0-000003/2026;
- II) Data de publicação no PNCP: 29/12/2025
- III) Id do item no PCA: 783;
- IV) Classe/Grupo: 5;
- V) Código do item: 5.3.3

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania:

- I) ID PCA no PNCP: 45339363000194-0-000003/2026;
- II) Data de publicação no PNCP: 29/12/2025
- III) Id do item no PCA: 158;
- IV) Classe/Grupo: 5;
- V) Código do item: 5.3.3

Secretaria de Esportes e Lazer:

- I) ID PCA no PNCP: 45339363000194-0-000003/2026;
- II) Data de publicação no PNCP: 29/12/2025
- III) Id do item no PCA: 437;
- IV) Classe/Grupo: 138;
- V) Código do item: 138.42.41

Secretaria de Cultura e Economia Criativa:

- I) ID PCA no PNCP: 45339363000194-0-000003/2026;
- II) Data de publicação no PNCP: 29/12/2025
- III) Id do item no PCA: 119;
- IV) Classe/Grupo: 10;
- V) Código do item: 10.21.1

Secretaria da Educação:

- I) ID PCA no PNCP: 45339363000194-0-000003/2026;
- II) Data de publicação no PNCP: 29/12/2025
- III) Id do item no PCA: 532;
- IV) Classe/Grupo: 10;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ZELADORIA

V) Código do item: 10.21.1

Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana:

- I) ID PCA no PNCP: 45339363000194-0-000003/2026;
- II) Data de publicação no PNCP: 29/12/2025
- III) Id do item no PCA: 906;
- IV) Classe/Grupo: 5;
- V) Código do item: 5.3.3

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (inciso I, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

A motivação decorre dos serviços hodiernos das secretarias, vinculados à manutenção, reparos e eventuais construções em áreas públicas, visando sempre ao zelo e aperfeiçoamento de melhorias demandadas por munícipes, garantindo bem estar comum.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (inciso II, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

Especificação
cimento CII-Z-32, cimento CII-Z-32MPA, cimento Portland Composto CP II-Z; composto de pozolana com resistência de 321mpa; faixa de percent.; saco 50 quilos.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO (inciso III, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

Para atender a demanda objeto desta aquisição buscou-se outros tipos de solução disponíveis no mercado, que seriam:

- Lojas de Materiais de Construção
- Distribuidores de Cimento
- Aquisição de Cimento

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (inciso IV, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ZELADORIA

A solução escolhida é a aquisição de cimento devido à especificidade do produto e necessidade de uso do mesmo para obras e serviços públicos. Esta aquisição se enquadra em processo licitatório, devido à oscilação temporal do valor no mercado.

Não há situação restritiva de mercado em relação à quantidade de fornecedores aptos a participar da licitação.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (inciso V, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	cimento CII-Z-32, cimento CII-Z-32MPA, cimento Portland Composto CP II-Z; composto de pozolana com resistência de 321mpa; faixa de percent.; saco 50 quilos.	Unid.	812

8 – ESTIMATIVA DE VALORES (inciso VI, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

A estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção) é o seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	cimento CII-Z-32, cimento CII-Z-32MPA, cimento Portland Composto CP II-Z; composto de pozolana com resistência de 321mpa; faixa de percent.; saco 50 quilos.	812	R\$ 43,60	R\$ 35.403,20
				R\$ 35.403,20

Os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte, constam em anexo.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (inciso VII, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

O objeto não será agrupado em lote por ser apenas um item.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (inciso VIII, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ZELADORIA

Não há contratações correlatas

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS (inciso X, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

Pretende-se, com a contratação:

- a) *Disponer de um material que satisfaça a necessidade de utilização nos serviços a que se destina;*
- b) *Com o material, garantir um serviço de qualidade proporcionando bem estar;*
- c) *Contribuir para com os municípios, dispondo de uma cidade com os prédios públicos bem cuidados.*

12- PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (inciso XI, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

Não serão necessárias providências previamente à celebração da contratação

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS (inciso XII, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

13.1. A compra e o uso de cimento na construção civil possuem impactos ambientais significativos. Aqui estão alguns dos principais impactos e abordagens para mitigar esses efeitos:

Impactos Ambientais

Altas Emissões de CO₂ (Pegada de Carbono): A produção de clínquer (principal componente do cimento) requer calcinação de calcário a 1.450°C, liberando grandes quantidades de CO₂.

Consumo Elevado de Energia: A queima de combustíveis fósseis (como carvão) nos fornos é necessária para atingir as altas temperaturas, contribuindo para o efeito estufa.

Extração de Matérias-Primas: A mineração de calcário, argila e outros minerais causa degradação do solo, destruição de habitats e perda de biodiversidade.

Poluição do Ar e Solo: A produção gera material particulado (poeira), que polui o ar e pode conter metais pesados, contaminando solos próximos às fábricas.

Uso de Recursos Hídricos: A fabricação e uso do concreto demandam grandes volumes de água, com consumo médio de 160 a 200 litros por metro cúbico de concreto.

Para mitigar os impactos, o ETP (Estudo Técnico Preliminar) da compra deve considerar:

Uso de Combustíveis Alternativos: Queima de pneus, biomassa e resíduos, que reduz passivos ambientais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ZELADORIA

Cimento de Baixo Carbono: Incorporação de cinzas e materiais pozolânicos para reduzir o uso de clínquer.

Tecnologias de Captura de Carbono: Pesquisas para reduzir emissões durante o processo de calcinação.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (inciso XIII, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

Em complemento aos requisitos listados RECOMENDAMOS o prosseguimento do processo de Aquisição não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação no formato indicado.

15- ANEXOS

São anexos do presente ETP o levantamento de mercado

16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Porto Ferreira, 04 de março de 2026

Angélica de Cássia Canalli Moraes

Chefe de Seção de Apoio Administrativo e Financeiro

CPF: 334.600.828-28



FLEX – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
Avenida José Gatto, 1.308 - Centro - Tambaú - SP - CEP 13710-000
CNPJ 10.350.473/0001-72 - IE/SP 680.092.960.110
(19) 3673-9100 - vendas@flexrep.com.br

ORÇAMENTO

PM PORTO FERREIRA/SP

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	PREÇO (R\$)	
				UNIT	
1	CIMENTO F32 SC 50KG	480	SC	R\$ 43,60	R\$ 20.928,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:					R\$ 20.928,00

Condições de Pagamento: 30 Dias

Prazo de Entrega : IMEDIATO .

Prazo de validade da Proposta: 30 (Trinta) dias.

Demais condições: Conforme Edital.

Banco: Banco do Brasil **Conta Corrente:** 10880-4 **Agência Tambaú SP:** 2706-5

NOME DO LICITANTE:

Razão Social: FLEX – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome Completo: EDSON VIRGINIO DE OLIVEIRA

Estado Civil: Solteiro **Nacionalidade:** Brasileira **Profissão:** Empresário

RG: 25.259.371-6 SSP/SP **CPF:** 142.111.388-04 **Data Nascimento:** 02/09/1975

Endereço: Rua Dr. Delduque Vieira Palma, nº 165, Centro - Tambaú - SP

E-mail institucional: vendas@flexrep.com.br **E-mail pessoal:** edson@flexrep.com.br

Telefone: (19) 3673-9100

Tambaú, 05 de Fevereiro de 2026.

FLEX - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
EDSON VIRGINIO DE OLIVEIRA - RG 25.259.371-6 - CPF 142.111.388-04
DIRETOR PROPRIETARIO